



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 54, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2022.

AUXÍLIO MORADIA

1ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO MORADIA (1ª Etapa) do Edital nº 54 de 01 de dezembro de 2021 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2022.

Os **estudantes com observação ao lado do número de matrícula deverão enviar** para o e-mail pbae@sertao.ifrs.edu.br os **documentos solicitados** até o dia 08 de março de 2022. **Estudante que não enviar o contrato de aluguel dentro do prazo estabelecido, terá o parecer indeferido para o Auxílio Moradia.**

Abaixo os números de matrículas com respectivos resultados das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (Art.8.2.1 do edital).

Nº	Número de Matrícula	Observação
1	0122/16-5	
2	0044/18-0	
3	2020304034	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
4	0071/18-8	
5	0241/20-2	
6	0286/18-4	
7	0292/19-2	
8	0268/16-0	
9	0070/19-0	
10	0224/19-7	
11	0275/18-2	
12	0155/17-9	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

13	0184/16-0	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
14	0122/17-3	
15	0105/17-1	
16	0096/19-9	
17	0041/18-1	
18	0193/17-8	
19	0018/20-1	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
20	0070/17-3	
21	0103/17-9	
22	2017004395	
23	0012/20-3	
24	0004/20-0	
25	0245/16-0	
26	0210/20-0	
27	0114/19-7	
28	0265/16-0	
29	0224/17-0	
30	0291/18-8	
31	0203/17-3	
32	0264/18-0	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
33	0093/19-0	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
34	0258/19-9	
35	0222/16-0	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
36	0254/16-9	
37	0159/15-8	
38	0032/18-2	
39	0292/14-1	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
40	0293/14-8	
41	2021003222	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
42	0165/10-7	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
43	0275/19-0	
44	0086/21-5	
45	0124/20-6	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
46	0394/17-3	
47	0071/19-6	
48	0254/19-3	
49	0167/17-7	
50	0010/21-9	
51	0268/17-8	
52	2021300521	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
53	0211/20-6	
54	0199/20-6	
55	0252/19-0	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

56	0051/21-7	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
57	0014/20-6	
58	0094/17-0	
59	0330/17-5	
60	0032/21-2	
61	0343/18-8	
62	0273/17-1	
63	0062/19-7	
64	0195/20-0	
65	2019004349	
66	2021300058	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
67	0114/21-9	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
68	0228/16-8	Enviar contrato de aluguel com vigência em 2022
69	0171/17-4	
70	0231/19-3	
71	0200/15-8	

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Número de Matrícula	Parecer Moradia	Motivo do indeferimento
1	0119/21-0	Indeferido	Estudante é atendida pela Residência Estudantil
2	0255/19-0	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 3.2.1
3	0072/18-4	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 3.2.1
4	0442/14-3	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
5	0228/19-2	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 3.2.1
6	0288/18-7	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1

Sertão, 04 de março de 2022.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 160/2020